



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 24/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Everson Fasolin, Dr. Rubens Dobranski, Dr. Fernando Zetola, Dr. Sandro Hahn e Dr. Arthur Lanzoni; do Procurador Dr. Bruno Rossi; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 24/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 196/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Afiva/Ivaiporã X CFM/Costa Oeste.

Data: 01/09/2018.

1º) Denunciado: Lirio Levandoski Junior (Auxiliar técnico/CFM/Costa Oeste).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Afiva/Ivaiporã (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Almada.

2 – AUTOS N.º. 197/2018 – Relator: Dr. Fernando Zetola.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Monte Horebe Futsal/Itaperuçu X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 19/09/2018.

Denunciado: Leandro Gabriel de França (Atleta/Monte Horebe Futsal/Itaperuçu).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William da Rocha.

3 – AUTOS N.º. 198/2018 – Relator: Dr. Sandro Hahn.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: Paraná Clube/Blitz Sports X Clube Curitibano.

Data: 24/09/2018.

Denunciado: Fernando Vinicius Dias Ferreira (Atleta/Paraná Clube/Blitz Sports).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique de Laia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 199/2018 – *Adiado para a próxima sessão de julgamento.*

Amistoso Interestadual – Adulto.

Jogo: São Miguel/Acesmil X Magnus Sorocaba Futsal.

Data: 17/09/2018.

1º) Denunciado: Eduardo Pacheco Coelho (Técnico/São Miguel/Acesmil).

Infração: Artigos 254-A, §3º c/c 258, §2º, II c/c 258-B, todos do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Jandir Junior Valduga (Preparador físico/São Miguel/Acesmil).

Infração: Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Israel Alexandre Neto (Atleta/Magnus Sorocaba Futsal).

Infração: Art. 254, §1º, I do C.B.J.D.

4º) Denunciado: Rodrigo Hardy Araujo (Atleta/Magnus Sorocaba Futsal).

Infração: Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique de Laia.

5 – AUTOS Nº. 200/2018 – Relator: Dr. Rubens Dobranski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Toledo Futsal X São Lucas.

Data: 20/09/2018.

Denunciado: Toledo Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, ao pagamento de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias através de boleto bancário emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Pedro Henrique de Laia.

6 – AUTOS Nº. 201/2018 – Relator: Dr. Arthur Lanzoni.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: AAEMA/Mariópolis X Siqueira Campos/Protork.

Data: 15/09/2018.

1º) Denunciado: Fabio Roberto Pereira Correa (Atleta/Siqueira Campos/Protork).

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Felipe Mehlich (Atendente/Siqueira Campos/Protork).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi.

7 – AUTOS Nº. 202/2018 – Relator: Dr. Fernando Zetola.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACMF/Campo Mourão X Aymoré/Matelândia.

Data: 15/09/2018.

Denunciado: Pedro Vinicius Machado (Preparador físico/ACMF/Campo Mourão).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Curitiba, 30 de outubro de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR